Câmara Municipal de Suzano
ADITAMENTO (*prorrogação*)
N° 017/2023

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, DE OUTRO LADO, VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, PARA A *PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CESTA-BÁSICA EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO QUE A ESTE BENEFÍCIO FAZEM JUS*, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-PP.

Figuram no presente ajuste como:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Vereador **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, brasileiro, administrador, viúvo, portador da cédula da

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

identidade, RG, n° , , inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado na , nº , , Município e Comarca , Estado de , CEP ;

E de outro lado como:

CONTRATADA: A sociedade empresária **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n. º **06.344.497/0001-41**, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 2001, Edifício New Century, Conj. 174, Bairro de Jd. Califórnia, Município de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, CEP 14020-260, neste ato representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº , e inscrito no CPF n° , residente e domiciliado na , nº – , Bairro de , Comarca de , Estado de , CEP , celebram o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O objeto do presente ajuste é a ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 019/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CESTA-BÁSICA EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO QUE A ESTE BENEFÍCIO FAZEM JUS***.

1.2. O presente termo tem por fundamento legal o preceituado no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e suas demais alterações, fundamento este consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 101/2023/PGL, de 23 de junho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

2.1. A vigência do presente termo terá início em 22 de julho de 2023, vigendo por 12 (*doze*) meses), e seu encerramento em 22 de julho de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA
DO VALOR, DOS PEDIDOS E DO PAGAMENTO

3.1. Atribui-se ao presente aditivo de prorrogação o valor estimado global de, até, **R$ 178.560,00** (*cento e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais*), sem a taxa de administração.

3.2. O valor global acima indicado corresponde ao quantitativo máximo de, até, 62 (*sessenta e dois*) benefícios mensais no valor unitário de R$ 240,00 (*duzentos e quarenta reais*).

3.3. Os pedidos serão efetuados impreterivelmente até o dia 18 de cada mês, exceto no mês de dezembro, sendo o pagamento efetuado até 05 (*cinco*) dias após a emissão do respectivo documento fiscal e os créditos correspondentes disponibilizados para fruição creditados até o primeiro dia do mês subsequente.

3.3.1. No mês de dezembro o pedido será efetuado até o dia 10, com o pagamento e a disponibilização dos créditos nas mesmas condições acima descritas.

3.4. Os valores unitário e global poderão sofrer acréscimos em virtude de reajuste, correção ou atualização do valor de face do benefício pela legislação municipal superveniente, não caracterizando acréscimo quantitativo, podendo, neste caso, ser formalizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados na dotação nº **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. A CONTRATADA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei Federal nº 13.709/18, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do inciso VII do mesmo artigo e diploma.

5.3. A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do art. 39 da referida Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio eletrônico, em 3 (*três*) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique vazamento de dados pessoais.

5.5. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de operador para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato, mediante acordo prévio entre as partes.

5.6. A CONTRATADA assegurará que o acesso e o tratamento dos dados pessoais enviados pela CONTRATANTE fiquem restritos aos seus colaboradores que precisam efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no contrato e seus aditamentos, bem como que tais colaboradores tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento e, também, tenham conhecimento das obrigações da CONTRATADA, incluindo as obrigações do presente termo.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

5.7. Todos os colaboradores da CONTRATADA, bem como os seus contratados, que nela tenham exercício ou função, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

5.8. Neste ajuste a CONTRATADA reconhece cabalmente que nem o presente termo ou seu primitivo contrato transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE e de seus servidores para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente instrumento ou parte dele.

6.2. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/2020, bem como de seus aditivos, desde que não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

6.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive as decorrentes de sua publicação, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de qualquer pendência relativa a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

7.2 - Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento aditivo, em 3 (*três*) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença de 02 (*duas*) testemunhas de costume que também abaixo o subscrevem.

Suzano, 30 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto *Presidente*	**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.** Sr. Nicolas Teixeira Veronezi *Sócio-Administrador*

Testemunhas:

Assinatura:_____	Assinatura:_____
Nome: ***Thiago Batista Gomes*** RG: CPF/MF:	Nome: ***Rodrigo Pires Della Nina*** RG: CPF/MF:

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***

CONTRATADA: ***VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA***

ADITAMENTO Nº: ***017/2023*** *(referente Contrato nº 019/2020)*

CNPJ: ***06.344.497/0001-41*** VIGÊNCIA: ***22/07/2023*** a ***22/07/2024***.

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 019/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CESTA-BÁSICA EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO QUE A ESTE BENEFÍCIO FAZEM JUS.***

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 178.560,00** (*cento e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

   a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

   b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

   c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).

   d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

   a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

   b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 30 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

*Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:*

Nome: **JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO**	CPF.:	
Cargo/Função: **VEREADOR / PRESIDENTE DA CÂMARA**		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Res.:		
Email instit.: presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.: joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br	
Fone(s):		

Assinatura:_____

*Pela **CONTRATADA**:*

Nome: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI	**CPF.:**	
Cargo/Função: Sócio-Administrador		
RG.:	**Nascimento:**	**Naturalidade:**
End. Res.:		
Email instit.: juridico@verocard.com.br	Email pess.: nicolas@verocard.com.br	
Fone(s):		

Assinatura:_____

Suzano, 30 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

GESTOR DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: **SIMONE MARIA ALENCAR**	CPF.:	Fone(s):
Cargo/Função: **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Res.:		
Email instit.: recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.:	

Assinatura:_____

*** *** ***

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**	
Cargo/Função: **Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio / Câmara Mun. de Suzano**	
Endereço: **Rua Três Poderes, 65 - Jd. Paulista - Suzano/SP - CEP 08675-225**	
Fone(s): **(11) 4744-8001 (11) 4744-8072**	Email pessoal: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br

*** *** ***

Suzano, 30 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***

CONTRATADA: ***VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA***

ADITAMENTO Nº: ***017/2023*** *(referente Contrato nº 019/2020)*

CNPJ: ***06.344.497/0001-41*** VIGÊNCIA: ***22/07/2023*** a ***22/07/2024***.

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 019/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CESTA-BÁSICA EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO QUE A ESTE BENEFÍCIO FAZEM JUS.***

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 178.560,00** (*cento e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 30 de junho de 2023.

Ver. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br presidencia@camarasuzano.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL